

REGULAMENTO DO CONCURSO

‘UM POR TODOS. TODOS PELO AMBIENTE!’

1. OBJETIVO

O presente concurso tem como objetivo promover uma reflexão sobre problemas ambientais existentes permitindo aos estudantes explorar formas criativas e inovadoras para lidar e minimizar os mesmos. Os participantes devem analisar e identificar situações existentes na sua escola, cidade ou região com um impacto negativo no ambiente, refletindo sobre formas de resolução das mesmas, apresentando propostas exequíveis e passíveis de serem aplicadas.

2. ORGANIZAÇÃO

O Concurso é organizado pelo IPCB, com a colaboração das seguintes Câmaras Municipais:

- Câmara Municipal de Castelo Branco
- Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão
- Câmara Municipal de Proença-a-Nova
- Câmara Municipal de Oleiros

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar no concurso os alunos do ensino secundário ou do terceiro ciclo do ensino básico das escolas pertencentes aos Concelhos que se associaram ao IPCB na organização do concurso.

2.2. A participação será em grupo de indivíduos, com um máximo de 4 membros e designando um interlocutor que será contactado em nome da equipa. Este interlocutor será responsável por articular a informação do trabalho a realizar, com a organização do concurso.

2.3. Os elementos que constituem o grupo terão de pertencer ao mesmo nível de ensino – ensino básico ou ensino secundário.

2.3. A identificação dos participantes e demais dados relativos aos mesmos constarão de formulário de participação.

2.4. As inscrições serão formalizadas e submetidas através do sítio Internet do concurso, disponível em www.ipcb.pt

3. PROCEDIMENTO E CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO DE IDEIAS/PROJETOS

3.1. Os trabalhos submetidos serão divididos por nível de ensino dos grupos de participantes – Ensino Básico e Ensino Secundário, constituindo-se assim duas tipologias de concurso, sendo a apreciação, avaliação e procedimentos do concurso, aplicado a cada tipologia em separado.

3.2. Os trabalhos submetidos ao concurso poderão ser divulgados pelos organizadores, seja através de exposições, sítios da Internet ou outros meios que se entender convenientes no âmbito do presente concurso ou das atividades dos organizadores.

3.3. Os trabalhos a serem avaliados serão submetidos pelos participantes através da plataforma do concurso. A responsabilidade da correta submissão cabe aos participantes, nomeadamente

ao interlocutor que deverá ser identificado como responsável pela equipa. As equipas do Ensino Básico deverão incluir um Professor da Escola, que nestes casos será o interlocutor e responsável pela equipa.

3.4. No decorrer do concurso, os participantes poderão contactar a organização para esclarecimento de dúvidas através do seguinte endereço de correio eletrónico aniversario@ipcb.pt.

3.5. A organização poderá eliminar trabalhos que não respondam ao objetivo deste concurso, ou que utilizem conteúdos impróprios.

3.6. A responsabilidade sobre direitos de autor de conteúdo utilizados nos trabalhos é da exclusiva responsabilidade dos participantes.

3.7. Os trabalhos que não cumpram os prazos fixados no presente regulamento serão liminarmente excluídos.

3.8. A organização nomeará um júri que irá analisar os trabalhos, sendo este constituído por:

- Um representante do IPCB;
- Um representante de cada município;
- Um representante da Agência Portuguesa do Ambiente;
- Um representante da Quercus

4. FASES DO CONCURSO E CONTEÚDO DOS TRABALHOS

4.1. O concurso será divulgado através das escolas e agrupamentos, sendo que toda a informação relativa ao seu funcionamento estará disponível no sítio Internet do mesmo.

4.2. Os participantes deverão submeter um vídeo, com um máximo de 5 minutos, onde descrevam a identificação do problema e a solução proposta. O conteúdo deve ser claro e objetivo, registando e ilustrando o problema e o impacto ambiental identificado, assim como definindo a proposta de solução e um plano de implementação.

4.3. O vídeo deverá ser acompanhado com um cartaz, em formato A1 e de acordo com o modelo disponibilizado pela organização, para exposição no ato final de encerramento do concurso.

4.4. Os trabalhos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- Clareza e objetividade na exposição dos conteúdos;
- Criatividade e inovação em todas as fases do trabalho, seja de identificação do problema ou da solução proposta;
- Impacto ambiental expectável;
- Exequibilidade da proposta;
- Conteúdos gráficos e qualidade final do trabalho, seja do vídeo ou do cartaz submetido à avaliação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os dados constantes do formulário de inscrição destinam-se única e exclusivamente a identificar os participantes e serão apenas utilizados pela entidade organizadora para o fim a que se destinam.

5.2. A organização não se responsabiliza pela veracidade ou exatidão da informação transmitida pelos participantes.

6. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

O concurso decorrerá de acordo com os prazos previstos no quadro abaixo. A organização poderá, em qualquer momento, alterar o calendário em resposta a situações que exijam adiamento.

Divulgação do concurso	Até 24/04/2020
Submissão dos trabalhos	Até 19/06/2020
Avaliação do júri	Até 7/07/2020
Divulgação dos resultados	Até 21/07/2020
Entrega dos prémios	28/10/2020

7. Prémios

7.1. Os prémios serão atribuídos por concelho e nível de ensino, ou seja, será definida a seriação do 1º ao 3º lugar para o Ensino Secundário e para o terceiro ciclo do Ensino Básico. Apenas será atribuído prémio monetário ao primeiro classificado. O prémio será atribuído ao agrupamento e à equipa participante, através de um valor monetário:

3º Ciclo: Agrupamento – 450€ e Equipa Participante – 150€;

Ensino Secundário: Agrupamento – 450€ e Equipa Participante – 150€.

7.2. Nos concelhos em que não existam equipas premiadas em algum dos níveis de ensino, o prémio monetário correspondente reverterá para o outro nível, passando a ser premiadas as equipas classificadas em segundo e terceiro lugar, com prémios que correspondem respetivamente a 2/3 e 1/3 do montante referido em 7.1.

8. OUTROS ELEMENTOS

8.1. Da decisão do júri não há lugar a qualquer reclamação.

8.2. Qualquer dúvida emergente da interpretação ou aplicação do presente regulamento será dirimida por despacho do Sr. Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Castelo Branco, 23 de Abril de 2020

O Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco

Professor Doutor António Augusto Cabral Marques Fernandes